



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.137

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2014

### SUMÁRIO

	Página
Secretaria de Planejamento e Gestão .....	1
Secretaria de Finanças .....	1
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	2
Secretaria da Educação.....	3
Secretaria da Saúde.....	4
Secretaria da Habitação.....	5
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável .....	6
Secretaria de Segurança e Defesa Civil .....	7
Fundação Cultural de Palmas .....	11
Agência Municipal de Turismo.....	12
Publicações Particulares.....	12

## Secretaria de Planejamento e Gestão

### PORTARIA/SEPLAG/CORREG Nº 1.528/2014.

Determina instauração de sindicância e institui comissão, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ATO Nº 0922 – NM, publicado no D.O.M, nº 1.079, de 26 de agosto de 2014, e nos termos do Art. 7º da Medida Provisória nº 04, publicada no D.O.M nº 1.077, de 22 de agosto de 2014, Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos noticiados por meio do OFÍCIO/GAB/SEDES Nº 1.435/2014.

Art. 2º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Nuzinete Alves Jorge, Advogada, Matrícula nº 97301 - PRESIDENTE; Eliezer Moreira de Barros, Agente de Obras e Serviços, Matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO; Hugo Maciel da Silva, Turismólogo, Matrícula nº 324231 - 2º MEMBRO, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter Processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes a defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - Estabelecer, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 14 de novembro de 2014.

José Roberto Torres Gomes  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017/2014

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2014  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO - ASSUPERO  
OBJETO: Proporcionar estágio curricular obrigatório não remunerado, na estrutura da Concedente aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva no(s) curso(s) ofertados pela UNIP.  
VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da data de sua assinatura até 10/11/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2014.  
SIGNATÁRIOS: José Roberto Torres Gomes / Paulo Rogério dos Santos de Oliveira  
BASE LEGAL: Lei Orgânica do Município  
VALOR: Convênio não Remunerado

## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que fará realizar às 10:00 horas (horário de Brasília) e 09:00 horas (horário de Palmas) do dia 02 de dezembro de 2014, no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como finalidade a contratação de instituições ou organizações de ensino sem fins lucrativos para ministrar a formação do Programa Brasil Alfabetizado, processo nº 2014034308, de interesse do Secretaria Municipal da Educação. O Edital poderá ser retirado no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Bairro Plano Diretor Sul, no 3º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 14 de novembro de 2014.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que fará realizar às

16:00 horas (horário de Brasília) e 15:00 horas (horário de Palmas) do dia 02 de dezembro de 2014, no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como finalidade o Registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de enfermagem, processo nº 2014050806, de interesse do Secretaria Municipal de Saúde-FMS. O Edital poderá ser retirado no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Bairro Plano Diretor Sul, no 3º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 14 de novembro de 2014.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
MARCO ANTONIO RODRIGUES	327.294.213-00	2014049991 IPTU	CONFIRMAÇÃO DO LANÇAMENTO
DEUSVALDO LAURINDO DE ABREU	788.155.501-78	2014021041 COSIP e TCL	CONFIRMAÇÃO DO LANÇAMENTO

Palmas, 17 de novembro de 2014.

Lenise Keley F. G. Waldemar  
Secretária Executiva da JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
MARIA ULISSES P. BORGES	618.814.221-00	2014013573 ITBI	Procedência da Reclamação de Lançamento, redução do valor venal do imóvel.
LUSIA NUNES DA SILVA	659.404.313-72	2014021193 IPTU	Procedência da Reclamação de Lançamento, alterar o lançamento do IPTU.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

Lenise Keley F. G. Waldemar  
Secretária Executiva da JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA.	36.987.477/0001-50	2014019584 IPTU	Procedência da Reclamação de Lançamento, redução do valor venal do imóvel.
CARLOS MAURÍCIO ABDALLA.	110.236.862-87	2014019364 IPTU	Procedência da Reclamação de Lançamento, redução do valor venal do imóvel.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

Lenise Keley F. G. Waldemar  
Secretária Executiva da JUREF

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia Julgamento	Horário Julgamento
JB CURSOS PROFISSIONALIZANTE LTDA.	Autos: 141-142-143-144-145-146 147/2012 Processos: 21618-21619-21621-21622-21624-21626 e 21627/2012	ISS	24/11/2014	14:30h
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.	Autos: 138 e 139/2012 Processos: 20610 e 20611/2012	ISS	24/11/2014	15:00H

Palmas, 17 de novembro de 2014

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva da Juref

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 270/2014, de 14 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO E RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 1º Designar comissão para acompanhar e atestar o recebimento de equipamentos para pavimento asfáltico, objeto do Pregão Eletrônico nº 087/2014 e Contrato nº 169/2014.

a) Valéria Hollunder, matrícula nº. 413014759;

b) Maria Thereza de Alencar Parreira Malaquias, matrícula nº. 413018868;

c) Andrewiston Jorge, matrícula nº. 413018888;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para esta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos aos 14 dias do mês de novembro de 2014.

Marcílio Ávila  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## Secretaria da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014.

Espécie: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
Tomada de Preço.  
Contratante: ACE Escola Municipal Monteiro Lobato.  
Contratada: Edialimentos Ind. Com. Gêneros Alimentícios Ltda. – ME.  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento da Merenda Escolar.  
Vigência: A partir do dia 20/10/2014 até 31/12/2014.  
Valor: R\$ 967,70 (Novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).  
Base Legal: Processo nº 2014041919 nos termos da lei nº 8.666/93, Resolução FNDE nº 026/2013.  
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014

Espécie: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
Tomada de Preço.  
Contratante: ACE Escola Municipal Monteiro Lobato.  
Contratada: M.J.R. dos Santos.  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento da Merenda Escolar.  
Vigência: A partir do dia 20/10/2014 até 31/12/2014.  
Valor: R\$ 3.648,02 (Três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos).  
Base Legal: Processo nº 2014041919 nos termos da lei nº 8.666/93, Resolução FNDE nº 026/2013.  
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014

Espécie: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
Tomada de Preço.  
Contratante: ACE Escola Municipal Monteiro Lobato.  
Contratada: Costa & Vieira Ltda.  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento da Merenda Escolar.  
Vigência: A partir do dia 20/10/2014 até 31/12/2014.  
Valor: R\$1.638,24 (Hum mil e seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).  
Base Legal: Processo nº 2014041919 nos termos da lei nº 8.666/93, Resolução FNDE nº 026/2013.  
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014

Espécie: Contrata para Aquisição de Gêneros Alimentícios  
Contratante: ACE ETI Caroline Campelo Cruz da Silva  
Contratada: M J R dos Santos Me

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para atendimento da merenda escolar  
Vigência: 17/10/2014 à 31/12/2014  
Valor: R\$ 12.643,20 (Doze Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos).  
Base Legal: Processo 2014041028 nos Termos da Lei 8.666/93  
Resolução FNDE 026/2013  
Recursos: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014

Espécie: Contrata para Aquisição de Gêneros Alimentícios  
Contratante: ACE ETI Caroline Campelo Cruz da Silva  
Contratada: Costa e Vieira Ltda. Me.  
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para atendimento da merenda escolar  
Vigência: 17/10/2014 à 31/12/2014  
Valor: R\$ 4.692,00 (Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais).  
Base Legal: Processo 2014041028 nos Termos da Lei 8.666/93  
Resolução FNDE 026/2013  
Recursos: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014

Espécie: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios  
Contratante: ACE ETI Caroline Campelo Cruz da Silva  
Contratada: Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.  
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para atendimento da merenda escolar  
Vigência: 17/10/2014 à 31/12/2014  
Valor: R\$ 69.189,80 (Sessenta e Nove Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).  
Base Legal: Processo 2014041028 nos Termos da Lei 8.666/93  
Resolução FNDE 026/2013  
Recursos: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014

Espécie: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios  
Contratante: ACE ETI Caroline Campelo Cruz da Silva  
Contratada: S de Sousa Sobrinho e Cia Ltda.  
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para atendimento da merenda escolar  
Vigência: 17/10/2014 à 31/12/2014  
Valor: R\$ 3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais).  
Base Legal: Processo 2014041028 nos Termos da Lei 8.666/93  
Resolução FNDE 026/2013  
Recursos: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014

Espécie: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios  
Contratante: ACE ETI Caroline Campelo Cruz da Silva  
Contratada: Parnaíba Comércio de Alimentos Ltda.  
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para atendimento da merenda escolar  
Vigência: 17/10/2014 à 31/12/2014  
Valor: R\$ 5.605,00 (Cinco Mil Seiscentos e Cinco Reais).  
Base Legal: Processo 2014041028 nos Termos da Lei 8.666/93  
Resolução FNDE 026/2013  
Recursos: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas Paulista Indústria e Comércio de Alimentos LTDA – ME, com o valor total de R\$ R\$ 9.333,97 (Nove mil trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos); S. de Sousa Sobrinho e Cia LTDA – ME, com um valor total de R\$2.322,26 (Dois mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos); Edialimentos Ind. Com. Gêneros Alimentos LTDA – ME, com um valor total de R\$967,70 (Novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos); M.J.R. dos Santos, com um valor

total de R\$ 3.648,02 (Três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos), e Costa & Vieira LTDA, com um valor total de R\$1.638,24 (Hum mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). Foram julgadas vencedoras do processo em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Tomada de Preço.

Palmas, em 17 de novembro de 2014.

Maria Benice Pacheco Azevedo  
Presidente da Comissão de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO 007/2014

A Comissão de Licitação, da ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, torna público, para conhecimento de interessados, que a MIMO Indústria E Comércio de Móveis LTDA com o valor de 15.830,00(Quinze mil oitocentos e trinta reais), foi julgada a vencedora do processo em referência para a aquisição de Mobiliário Infantil.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

Irmãnia Maria Costa Fontes  
Presidente da Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Modalidade de Licitação: Tomada de Preços N.º003/2014.

A ACE - Escola Municipal de Tempo Integral APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 09h30 do dia 09 de dezembro de 2014, na Sala da Direção, localizada no endereço: Fazenda Consolação, TO 010, Km 18 – JAU – Palmas TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Alimentação Escolar, de interesse da Unidade Escolar, processo n.º 2014053619. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Unidade Escolar, no endereço acima citado, no horário de 07h30minh às 15h30, em dias úteis, de segunda a quinta-feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 8475-1973 / 9968-8285 / 8443-7871 / 8410-9751.

Palmas, 17 de Novembro de 2014.

Maraysa das Graças de Oliveira Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ERRATA

A ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de convite N° 12/2014 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.046, pág.17, de 10 de julho de 2014:

Onde se lê:

Valor R\$: 14.080,64 (Quatorze mil e oitenta reais e sessenta e quatro centavos),

Leia-se:

Valor R\$: 12.010,60 (doze mil e dez reais e sessenta centavos).

Wêlgues Luiz da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Saúde

### EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2014

Secretaria Municipal de Saúde - FMS  
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 329/2014

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e

Decreto Municipal nº 259/2012.

Órgão Participante: Secretaria de Planejamento e Gestão

Certame: Pregão Presencial 023/2014

Ata de Registro de Preços nº 016/2014

Validade da Ata: 05/08/2015

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Processo de Adesão: 2014038385

FORNECEDOR:				CNPJ:	
SSPNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA - ME				38.778.322/0001-78	
Item	Und.	Qtd.	Descrição dos equipamentos	Vlr/un.	Vlr/total
1.1	PC	50	Switch Gerenciável Rack 19" 24 portas Fast Ethernet + 4 portas Gigabit com 2 Mini-GBIC 2 portas Mini-GBIC para integração com fibra óptica 01 porta console RJ45 para configuração Backplane 12,8 Gbps Autenticação RADIUS VLAN, Voice VLAN e Guest VLAN QoS para priorização de tráfego com 4 filas de prioridade Espelhamento de portas Spanning Tree, Rapid Spanning Tree e Multiple Spanning Tree Agregação de Link estático e dinâmico IGMP V1/V2/V3 Suporte a SNMP (v1/v2/v3) e RMON (4 grupos) para administração remota Acesso Web, SSH, TELNET, CLI Lista de Controle de Acesso (ACL) nas camadas L2/L3/L4 Alimentação Entrada 100-240VAC, 50/60Hz Manual do usuário em português 03 (três) anos de garantia	1.365,80	68.290,00
1.2	SRV	50	Serviço de Instalação com material de apoio para Switch Gerenciável Rack 19" 24 portas Fast Ethernet + 4 portas Gigabit com 2 Mini-GBIC	43,97	2.198,50
4.1	PC	50	Switch Rack 19" 2 Portas Gigabits Ethernet + 24 portas fast Ethernet com QoS 10/100Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way) Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo Instalação simples e rápida (Plug & Play) Ideal para aplicações que exigem alto tráfego de dados Taxa de transferência de até 2000 Mbps Jumbo Frame de 10 KB Guia de instalação em português e espanhol Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Fonte de alimentação interna bivolt automática Gabinete para rack 19" com 1 U de altura Painel frontal com LEDs indicadores Alimentação Entrada 100-240VAC, 50/60Hz Manual do usuário em português 03 (três) anos de garantia	657,45	32.872,50
4.2	SRV	50	Serviço de Instalação com material de apoio para Switch Rack 19" 2 Portas Gigabits Ethernet + 24 portas fast Ethernet com QoS	43,97	2.198,50
2.1	PC	30	Switch Rack 19" 24 portas Gigabit Ethernet com QoS 24 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way) Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo Instalação simples e rápida (Plug & Play) Ideal para aplicações que exigem alto tráfego de dados Taxa de transferência de até 2000 Mbps Jumbo Frame de 10 KB Guia de instalação em português e espanhol Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Fonte de alimentação interna bivolt automática Gabinete para rack 19" com 1 U de altura Painel frontal com LEDs indicadores Alimentação Entrada 100-240VAC, 50/60Hz Manual do usuário em português 03 (três) anos de garantia	703,34	21.100,20
2.2	SRV	30	Serviço de Instalação com material de apoio para Switch Rack 19" 24 portas Gigabit Ethernet com QoS	43,97	1.319,10
3.1	PC	25	Switch Rack 19" 24 portas Gigabit Ethernet + 4 Portas Mini-GBIC Compartilhadas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way) Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo Instalação simples e rápida (Plug & Play) Ideal para aplicações que exigem alto tráfego de dados Taxa de transferência de até 2000 Mbps Jumbo Frame de 10 KB Guia de instalação em português e espanhol Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Fonte de alimentação interna bivolt automática Gabinete para rack 19" com 1 U de altura Painel frontal com LEDs indicadores Alimentação Entrada 100-240VAC, 50/60Hz Manual do usuário em português 03 (três) anos de garantia	1.652,81	41.320,25
3.2	SRV	25	Serviço de Instalação com material de apoio para Switch Rack 19" 24 portas Gigabit Ethernet + 4 Portas Mini-GBIC Compartilhadas	43,97	1.099,25
6.1	PC	08	Módulo Mini-GBIC Gigabit Multimodo 0,5 km Conector LC para fibra Multimodo Multimodo com comprimento de onda de 850 nm Utilização de fibra ótica com 50/125 mm ou 62,5/125 mm de diâmetro Compatibilidade com o padrão IEEE802.3z 1000BASE-X/1000BASE-SX Suporte ao modo de operação Full Duplex Distância máxima de transmissão de 550 m Instalação simples e rápida (Plug & Play e Hot-swap) Compatibilidade com switches Intelbras Padrão SFP (Small Form Factor Pluggable) 02 (dois) anos de garantia	306,95	2.455,60
6.2	SRV	08	Serviço de Instalação com material de apoio para Módulo Mini-GBIC Gigabit Multimodo 0,5 km	37,42	299,36

10.1	PC	150	Patch Panel Multilan CAT.5e 24P Atende os requisitos estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D; Performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Possui 24 posições RJ-45; Painel frontal em plástico com portas e etiquetas para identificação; Guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos; Fornecido com protetores traseiros; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; Possui borda de reforço para evitar empenamento; Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Fornecido na cor preta; Fornecido com ícones de identificação (ícones na cor azul e vermelho) e abraçadeiras plásticas para organização; Instalação direta em racks de 19"; Atende FCC part 68.5 (EMI - Indução Eletromagnética); Fornecido com guia traseiro para melhor organização dos cabos. Identificação da categoria à esquerda do painel frontal.	292,02	43.803,00
10.2	SRV	150	Serviço de Instalação com material de apoio para Patch Painel Multilan CAT.5e 24P	140,58	21.087,00
17.1	SRV	2.500	Prestação de serviço de instalação de pontos de rede lógica para computadores, seguindo as normas citadas no Termo de Referência.	178,80	447.000,00
18.1	SRV	1.000	Prestação de serviço de instalação de ponto de rede lógica para telefonia, seguindo as normas citadas no Termo de Referência.	139,70	139.700,00
19.1	SRV	3.500	Prestação de serviço de identificação, certificação e etiquetagem dos pontos de rede especificados no item; 17.1 e 18.1	7,76	27.160,00
20.1	SRV	20	Prestação de Serviço de instalação de centrais telefônicas e seus respectivos ramais, distribuídos nos ambientes de trabalho	20	62.581,80
Valor total					914.485,06

Palmas -TO, 17 de novembro de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira  
Secretário Municipal de Saúde - FMS

## Secretaria da Habitação

### PORTARIA Nº 58, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2014-027.611, cujo objeto é: Contratação de serviços especializados para o desenvolvimento de ações/atividades de projetos sociais visando realizar reuniões, palestras e/ou campanhas referente ao Programa Minha Casa Minha Vida do empreendimento Flores do Cerrado conforme especificações constantes no processo.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Cássia Araújo Moraes	413.012.805
Suplente	Siomara Monteiro da Silva Cardoso	413.019.662

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de novembro de 2014.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Secretário Municipal da Habitação

### PORTARIA Nº 59, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2014-027.610, cujo objeto é: Contratação de serviços especializados para o desenvolvimento de ações/atividades de projetos sociais visando realizar reuniões, palestras e/ou campanhas (cursos de capacitação de geração de rendas) referente ao Programa Minha Casa Minha Vida do empreendimento Flores do Cerrado conforme especificações constantes no processo.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Cássia Araújo Moraes	413.012.805
Suplente	Siomara Monteiro da Silva Cardoso	413.019.662

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de novembro de 2014.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Secretário Municipal da Habitação

**PORTARIA Nº 61, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 01 de abril de 2013, combinado com o Decreto nº 732 de 06 de março de 2014 que dispõe sobre a execução orçamentária para exercício de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os coordenadores responsáveis para cada Programa Temático e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2014, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 18, de 24 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 995 de 25 de abril de 2014;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Secretário Municipal da Habitação

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 61,  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014**

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Karla de Sousa Costa	143821	Chefe do Núcleo de Planejamento
	Suplente: Aline Alves Correia da Fonseca	413011070	Analista Técnico Administrativo

**Programa Temático: 0304-HABITAÇÃO INCLUSIVA**

Número	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
310000001	Promover o acesso à moradia das famílias nas áreas urbana e rural, de forma digna, por meio da construção de unidades habitacionais, regularização, requalificação de áreas, e execução do trabalho técnico social.	Titular: Fábio Frantz Borges	413009482	Superintendente de Programas Habitacionais
		Suplente: Marcelo Luis Gratao Castro	413010159	Diretor Técnico de Engenharia Habitacional
Número	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
5083	Construção de Equipamentos Públicos	Titular: Marcelo Luis Gratao Castro	413010159	Diretor Técnico de Engenharia Habitacional
		Suplente: Ary Demóstenes Coutinho da Cunha Montelo	413011134	Arquiteto
5084	Pavimentação nas Áreas de Empreendimentos Habitacionais	Titular: Marcelo Luis Gratao Castro	413010159	Diretor Técnico de Engenharia Habitacional
		Suplente: Leonardo Nepomuceno Lima	413019735	Engenheiro Civil
6036	PPA-P Realização de Trabalho Técnico Social Habitacional	Titular: Renata Cristiane Martins Costa	413014762	Diretor Técnico Social Habitacional
		Suplente: Siomara Monteiro da Silva Cardoso	413012805	Gerente Técnico Social
6037	PPA-P- Requalificação de Áreas Verdes	Titular: Marcelo Luis Gratao Castro	413010159	Diretor Técnico de Engenharia Habitacional
		Suplente: Helielton Cavalcante Teodoro	333931	Engenheiro Ambiental
6038	PPA-P- Titularização de Loteamentos Urbanos Regularizados	Titular: Elias Martins Neto	333951	Diretor de Regularização Fundiária
		Suplente: Iranilce Fernandes dos Santos	334891	Arquiteto
6039	PPA-P- Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos Irregulares	Titular: Elias Martins Neto	333951	Diretor de Regularização Fundiária
		Suplente: Suzanne Paranhos Matos	310581	Arquiteto

7025	PPA-P- Construção e Reforma de Unidades Habitacionais	Titular: Marcelo Luis Gratao Castro	413010159	Diretor Técnico de Engenharia Habitacional
		Suplente: karolyne Leal Neves	413019729	Arquiteto

**Programa Gestão: 0328-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**

Número	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Imelda Miranda de Sousa Carvalho	298861	Diretor de Gestão e Finanças
		Suplente: Sarah Soares	413018743	Gerente de Finanças
Número	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
4001	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Maria da Conceição Alves de Melo	153161	Chefe de Divisão de Recursos Humanos
		Suplente: Manoel de Sousa Coimbra	156141	Motorista
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Leandro Albino de Sousa	413018686	Gerente de Gestão
		Suplente: Sarah Soares	413011127	Gerente de Finanças
4003	Manutenção de prédios Públicos	Titular: Leandro Albino de Sousa	413018686	Gerente de Gestão
		Suplente: Sarah Soares	413018743	Gerente de Finanças
4004	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Welington Ferreira da Silva	413019046	Chefe de Núcleo Setorial de Informática
		Suplente: João Paulo Vieira de Araújo	259712	Agente de Obras e Serviços
4005	Manutenção da Frota Municipal	Titular: Leandro Albino de Sousa	413018686	Gerente de Gestão
		Suplente: Israel Taveira de Souza Caldas	329611	Motorista
5000	Ampliação da Infraestrutura Administrativa	Titular: Leandro Albino de Sousa	413018686	Gerente de Gestão
		Suplente: Sarah Soares	413018743	Gerente de Finanças

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PORTARIA/SEMUDU/Nº 331, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 07, localizado à Alameda 04, QI-07, da Quadra ARSO 53, com área de 465,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, localizado à Alameda 04, QI-07, da Quadra ARSO 53, com área de 232,50m² e Lote 07-B, localizado à Alameda 04, QI-07, da Quadra ARSO 53, com área de 232,50m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014053638, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano  
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PORTARIA/SEMDUS/Nº 332, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Aprova o Remembramento das unidades autônomas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 08, localizado à Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, da ACSU-SE 40, com área de 1.800,00m², Lote 09 localizado à Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, da ACSU-SE 40, com área de 1.800,00m² e Lote 10 localizado à Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, da ACSU-SE 40, com área de 1.800,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, localizado à Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, da ACSU-SE 40, com área de 5.400,00m², nesta capital, objeto do processo nº 2014052475, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano  
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PORTARIA/SEMDUS/Nº 334, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 05, localizado à 6ª Avenida, quadra 01, do Loteamento Taquarussú 1ª etapa, com área de 441,14m², Lote 06, localizado à 6ª Avenida, quadra 01, do Loteamento Taquarussú 1ª etapa, com área de 361,38m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, localizado à 6ª Avenida, quadra 01, do Loteamento Taquarussú 1ª etapa, com área de 802,52m², nesta capital, objeto do processo nº 2014048591, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria substitui a Portaria SEMDUS/Nº317, de 30 de Outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano  
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**CONTENCIOSO DE OBRAS E POSTURAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso de Obras e Posturas, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, sito a Área Verde 304 Sul s/n.º, Parque Cesamar, centro, Palmas/TO – CEP 77.001-900, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ALESSANDRO DE PAULA CANEDO	2013049117	517.437.441-53	001245
ALYNE GERLANE RAMOS FONSECA	2013032332	13.925.068/0001-23	005696
DIEGO REGIS MARTINS ARRUDA	2013048204	006.553.181-78	005981
MARLENE PEREIRA DE SOUZA	2014005578	921.562.311-68	001249
NILCENARA SPOSITO SIMEAO	2012052952	577.699.741-00	007139
SINVAL ANTONIO DOS SANTOS	2014038135	232.324.471-04	001033
TRAJANO COELHO NETO	2013023377	029.389.791-34	005685

Palmas, 17 de novembro de 2014.

Lilian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## Secretaria de Segurança e Defesa Civil

**SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA****EDITAL Nº. 01/2014**

COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA DE GUARDAS PARA COMPORER O QUADRO DE MOTORISTAS E MOTOCICLISTAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS.

A Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, por intermédio da Comissão supracitada, designada pela Portaria Nº. 76/2014/GAB/SMSDC, de 09 de outubro de 2014, publicada no Boletim Geral Nº. 036 – SMSDC de 16 de outubro de 2014, faz saber através deste Edital, que será realizado o Processo de Seleção Interna de Guardas para comporem o Quadro de Motoristas e Motociclistas da Guarda Metropolitana de Palmas.

**1. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E NUMERO DE VAGAS.**

1.1.- Os candidatos aprovados serão designados, via Portaria, a comporem o Quadro de Motoristas e Motociclistas da Guarda Metropolitana de Palmas, estando a partir da publicação desta, habilitados a conduzir os veículos da instituição, agindo com zelo e prudência, além do desenvolvimento de outras atividades pertinentes ao cargo e à classe a que pertencer.

1.2- Serão destinadas 15 (quinze) vagas para atender as necessidades imediatas do quadro de Motorista e Motociclistas e mais 15 (quinze) vagas para o cadastro de reserva.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.**

2.1- Conforme Decreto n.º 208, de 08 de novembro de 2007, alterado pelo Decreto n.º 393 de 22 de fevereiro de 2013, poderão participar da seleção de motorista e motociclista, os Guardas Metropolitanos das classes A, B e C.

2.2 - Documentos necessários para se efetivar a inscrição:

2.2.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida ( anexo I).

2.2.2- Cópia da CNH definitiva, com categorias mínimas AB.

2.2.3- Apresentar ficha ou declaração assinada pelo chefe do RH, comprovando estar no mínimo no "bom comportamento" no ato da inscrição

2.2.4 - Foto 3X4 recente e fardado no ato da inscrição.

### 3.0 – DA INSCRIÇÃO

3.1 - Período - As inscrições poderão ser realizadas nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2014, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.2 - Local - As inscrições serão realizadas no Quartel da Guarda Metropolitana de Palmas, na Sala de Recursos Humanos, localizada na NS 06 Parque Cesamar.

3.3 – Documentos - Entregar os documentos relacionados no item 2.1.1 a 2.1.4 deste edital, acompanhado da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

3.4 – É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, bem como da apresentação dos documentos solicitados, sob pena de ter a sua inscrição rejeitada. No ato da inscrição, serão analisadas as fichas juntamente com os documentos solicitados e poderão ser DEFERIDAS OU INDEFERIDAS, conforme o caso.

### 4.0 - DA SELEÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo compreenderá 02 (duas) etapas, a saber:

4.1.1 – 1.º Etapa: Eliminatória – Avaliação Escrita Objetiva, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, composta por 04 (quatro) alternativas em cada questão, sendo considerada apenas uma alternativa correta;

4.1.2 – Na avaliação serão exigidos Conhecimentos Específicos de:

4.1.2.1 Legislação de Trânsito; 4.1.2.2 Código de Trânsito Brasileiro e suas Resoluções até a data da Publicação deste Edital; 4.1.2.3 Normas Gerais de Circulação e Conduta; 4.1.2.4 Do cidadão; 4.1.2.5 Da educação para o trânsito; 4.1.2.6 Da sinalização de trânsito; 4.1.2.7 Das Infrações; 4.1.2.8 Dos crimes de trânsito; 4.1.2.9 Direção defensiva; 4.1.2.10 Inspeção e cuidados com as máquinas; 4.1.2.11 Noções de mecânica; 4.1.2.12 Ética profissional;

4.1.2.13 Noções de Primeiros Socorros.

4.1.3 – A avaliação valerá 10 (dez) pontos, sendo 0,5 (meio) ponto para cada questão;

4.1.4 – Serão eliminados aqueles que obtiverem a média inferior a 7.0 (sete) pontos;

4.1.5 – A Avaliação Escrita terá a duração de até 4 (quatro) horas;

4.1.6 - Data da realização da avaliação Escrita: 28/11/2014, (sexta – feira);

4.1.7 – Local da realização da Avaliação Escrita: Sala de Formação da GMP.

4.1.8 – Horário: Início às 08h e término às 12h.

4.1.9 – Divulgação do resultado da Avaliação Escrita: 02/12/2014.

4.2 – Os recursos da 1.º Etapa deverão ser devidamente fundamentados com as bibliografias correspondentes. Data para apresentação de recursos: Dias 03 e 04 de dezembro de 2014.

4.2.1 – Resultado dos recursos apresentados pelos candidatos: 08 de dezembro de 2014.

4.2.2 – A divulgação do resultado e convocação dos classificados para a 2ª ETAPA da seleção de motorista será no dia 09 dezembro de 2014. A convocação para a Prova Prática será por meio de sorteio e somente poderá permanecer no local da prova os candidatos que forem sorteados para aquele dia. O candidato que estiver no local da prova como observador e interferir de alguma forma na prova de outro candidato, será penalizado com acréscimo de 20 segundos em seu tempo final da prova prática.

4.3 – 2.ª Etapa – Classificatória e Eliminatória – O Teste Prático de Direção será realizado com 02 (dois) veículos sendo 01 (um) veículo de duas rodas e 01 (um) veículo de quatro rodas. A pista da prova será definida no local da prova prática pela banca examinadora, sendo que a pista será igual para todos os candidatos. Os veículos utilizados na prova prática deverão ser do quadro de veículos da secretaria, devendo ser os mesmos durante toda a parte prática, sendo substituídos somente em casos de problemas mecânicos.

4.3.1 – O teste Prático de Direção será realizado por uma banca examinadora composta por membros da comissão designada pela portaria número 076-14 GAB-SMSDC de 09-10-2014 e outros membros, contendo no mínimo 01 (um) examinador devidamente habilitado pelo DETRAN ou por membros que tenha notório saber na parte prática de Pilotagem e Direção veicular de duas e de quatro rodas. A banca examinadora será designada pelo secretário da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil – SMSDC, por meio de portaria.

4.3.1.1 - A banca examinadora poderá durante a prova prática simular situações que o Guarda Metropolitano, pode encontrar durante o exercício da função tais como: alarme sonoro (sirene da viatura), sons de explosões (bombas), fumaça.

4.3.2 – A Prova Prática consiste em 02 (dois) testes práticos, cada teste será avaliado individualmente conforme ficha constante no anexo II (carro) anexo III (moto), considerando falta Grave, Média e Leve, onde cada falta Grave acarretará em acréscimo de 05 segundos no tempo final do candidato, cada falta Média acarretará em acréscimo de 03 segundos no tempo final do candidato e cada falta Leve acarretará em acréscimo de 01 segundo no tempo final do candidato. Cada candidato terá direito a passar na pista 03 (três) vezes durante a prova prática, sendo que a primeira volta será o examinador na condução do veículo, segunda volta será o candidato conduzindo o veículo devidamente acompanhando do examinador, e somente na terceira volta o candidato será avaliado e a banca examinadora irá cronometrar o tempo gasto pelo candidato para realizar a prova, durante essa volta a banca poderá utilizar dos recursos citados no item 4.3.1.1 deste edital.

4.3.2.1 – Na avaliação prática os erros serão acumulativos. Acarretando em acréscimo de segundos no tempo final de cada avaliação.

4.3.2.2 - Todos os candidatos farão o Teste Prático de Direção em Veículos de duas e quatro rodas. Conforme item 4.3 deste edital.

4.3.3 – Serão classificados para a formação do quadro de motorista os candidatos que obtiverem o menor tempo realizado na prova prática. As unidades de tempo utilizadas para a classificação serão minutos, segundo e centésimo de segundo. Observado a ficha da prova prática anexo II.

4.3.4 - Serão somados os tempos das 2 (duas) provas práticas e dividido por dois, e assim se dará a média aritmética final. A classificação será realizada de forma crescente (do menor tempo para o maior tempo), não havendo limite de tempo por candidato para a realização da prova.

4.3.5 – O candidato que cometer durante a realização do seu teste prático acima de 7 (sete) penalidades GRAVES em apenas uma das modalidades (carro ou motocicleta) será automaticamente eliminado.

4.3.5 – Data da realização do Teste Prático de Direção: 10 a 13 de dezembro de 2014. Conforme convocação realizada pela comissão.



4.3.5.1 – Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova, devidamente fardados portando a Carteira Nacional de Habilitação.

4.3.5.2 - A comissão Examinadora poderá exigir no ato da apresentação dos candidatos para a prova prática o exame de alcoolemia mediante aparelho (etilômetro) homologado e aferido pelo órgão responsável. Caso o teste do candidato dê positivo para qualquer nível de álcool, o candidato será eliminado do certame imediatamente. O resultado do teste deverá ser anexado na ficha de avaliação do candidato, em caso de teste positivo, bem como as observações finais em relatório próprio assinado por toda a comissão examinadora.

4.3.6 – O local da realização do Teste Prático de Direção será definido e divulgado na convocação feita pela comissão;

4.4 – As vagas serão ocupadas pelos 15 (quinze) primeiros classificados, ficando os 15 (quinze) subsequentes classificados para o cadastro de reserva. Como critério de desempate será observado o seguinte:

4.4.1. - O Guarda Metropolitano que possuir maior categoria na CNH;

4.4.2 - Persistindo o empate terá preferência o que tiver maior tempo de habilitação;

4.4.3 - Se persistir o empate terá preferência o mais antigo na Guarda Metropolitana;

4.4.4 – Ainda persistindo empate, terá preferência o de maior idade.

4.5 – A Divulgação do resultado da prova prática ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2014.

4.5.1 – Os recursos da Prova Prática serão nos dias 17 e 18 de dezembro de 2014.

4.5.2 – Divulgação do recurso da prova prática no dia 19 de dezembro de 2014.

4.5.3 – RESULTADO FINAL será divulgado no dia 23 de dezembro de 2014.

#### 4.6 - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DOS MOTORISTAS – MOTOCICLISTAS

CRONOGRAMA	
Evento	Data
Período de realização das Inscrições	19, 20 e 21 de novembro de 2014
Realização da Prova Objetiva	28 de novembro de 2014
Divulgação do resultado provisório	02 de dezembro de 2014
Prazo para interposição de recurso	03 e 04 de dezembro de 2014
Divulgação das respostas aos recursos	08 de dezembro de 2014
Divulgação do resultado final da 1ª etapa	09 de dezembro de 2014
Convocação dos candidatos para a 2ª etapa	09 de dezembro de 2014
Prova prática	10 a 13 de dezembro de 2014
Divulgação do resultado da prova prática	16 de dezembro de 2014
Prazo para interposição de recurso	17 e 18 de dezembro de 2014
Divulgação das respostas aos recursos	19 de dezembro de 2014
Resultado Final	23 de dezembro de 2014
Homologação do Concurso Público	05 de janeiro de 2015
Início das convocações	06 de janeiro de 2015

#### 5 – DA DIVULGAÇÃO

5.2 – A divulgação do resultado final da seleção, será no dia 23 de dezembro de 2014 publicado no Boletim Geral da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

#### 6 - QUADRO RESERVA:

6.1 - O motorista será remanejado do quadro efetivo, para o quadro reserva quando:

. 6.1.1- For designado para exercer outra função gratificada, onde este não estará desenvolvendo a condução veicular, portanto não fará jus a gratificação enquanto estiver exercendo esta outra função. Assim será substituído de forma automática por um GMP do quadro reserva obedecendo à classificação vigente que fará jus a gratificação enquanto permanecer na função.

. 6.1.2 - Comprovado em sindicância por imprudência, imperícia, negligência ou a falta de zelo pelo motorista com o veículo sob a sua responsabilidade, conforme prazo estabelecido na decisão da sindicância em julgado.

. 6.1.3 - A classificação dos candidatos, dentro do quadro de aprovados, não será objeto de direito para permanência definitiva no quadro, por se tratar de seleção por qualificação, haja vista a possibilidade de ocorrência das situações descritas acima.

#### 7 - DA NOMEAÇÃO

7.1 – A nomeação dos guardas selecionados será feita por meio de Portaria.

7.2 – Após a nomeação no Quadro de Motorista e Motociclista, o Guarda fará jus a uma gratificação de 20 % (vinte por cento) sobre seu salário base.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1- A inscrição de que trata o presente instrumento implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das condições e exigências aqui estabelecidas, a respeito dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

8.2- As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção Interna de Motorista e Motociclistas;

8.3- A Comissão da seleção interna fará divulgar sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É de responsabilidade do candidato ficar atento a qualquer comunicação, e caso necessário será divulgado em boletim interno.

#### 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A comissão de Seleção Interna de Motorista e Motociclista deverá apresentar Relatório Final com a indicação dos candidatos selecionados para a apreciação e posterior aprovação do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil.

9.2- Os Motoristas e Motociclistas selecionados a comporem o quadro, além das obrigações constantes na Lei complementar 042/2001 e no Decreto nº. 208/2007, terão ainda as seguintes responsabilidades:

9.2.1- Zelo para com o veículo sob sua responsabilidade;

9.2.2- Conduzir o veículo com prudência, observando e respeitando o Código de Trânsito Brasileiro- CTB e demais legislações pertinentes além dos critérios de direção defensiva;

9.2.3- O Motorista ou Motociclista que danificar o veículo por imprudência ou negligência será responsabilizado financeiramente pelos danos causados;

9.2.4- Observar a sua manutenção, relatando qualquer irregularidade ou necessidade mediante os seguintes itens:

I-Nível e validade do óleo do motor;

II-Nível do fluído do freio;

III-Funcionamento do sistema elétrico

IV- Nível e validade do extintor de incêndio;

V- Calibragem, alinhamento e balanceamento dos pneus;

VI- Equipamentos obrigatórios;

VII- Suspensão e lataria;

VIII- Verificar as luzes do painel do veículo.

9.3- Constatado o descumprimento dos critérios citados no item anterior, o motorista ou motociclista, será submetida a Corregedoria para avaliação das infrações cometidas, podendo vir a ser retirado do quadro.

Palmas, 13 de novembro de 2014

Emerson Lacerda Ferreira – Inspetor Chefe  
Presidente

Marcelo Pereira Lima – Inspetor  
Membro

Eduardo Aires Pinto – GMP Classe C

Jacqueline Cristina Braga –  
Assessoria Jurídica

Joanna Paula Martins V. Carvalho – GMP Classe B  
Secretária

Anexo I

FOTO

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO INTERNA DE GUARDAS PARA COMPONEM O QUADRO DE MOTORISTAS E MOTOCICLISTAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS.

Senhor Inspetor-Chefe Emerson Lacerda Ferreira, Presidente da Comissão de Seleção, eu \_\_\_\_\_, guarda metropolitano Classe A ( ), B ( ), C ( ), possuidor da Carteira Nacional de Habilitação categoria \_\_\_\_\_, com prazo de validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_. Venho respeitosamente, requerer a V.Sa. minha inscrição ao processo de composição do quadro de motoristas e motociclistas da Guarda Metropolitana. Declaro preencher todas as condições estabelecidas e que estou ciente das normas que regulam o processo de inscrição, seleção e matrícula do referido processo. Peço deferimento.

Palmas/TO, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2014.

Assinatura do Guarda

Responsável pela Inscrição

Conferido os dados relativos ao guarda supra, de acordo o que estipula o EDITAL Nº. 01/ 2014, de 13 de novembro de 2014, fica decidido pela Comissão que o requerimento seja:

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

Palmas/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Emerson Lacerda Ferreira – Inspetor Chefe  
Presidente

#### Anexo II

GMP	Cidade:	Palmas	/2014	Veículo Carro
	Disciplina:	Prova Prática de direção veicular		
	Examinador:	Tempo Parcial		
Seleção de Motorista GMP	Candidato:			

#### AVALIAÇÃO CADA FALTA COMETIDA NESTA AVALIAÇÃO ACARRETARÁ A SOMATÓRIA DE SEGUNDOS NO TEMPO FINAL DO CANDIDATO

GRAVES		MÉDIAS		LEVES	
QUANTIDADE	SEGUNDOS	QUANTIDADE	SEGUNDOS	QUANTIDADE	SEGUNDOS
0	00	0	00	0	00
1	05	1	03	1	01
2	10	2	09	2	02
3	20	3	12	3	03
4	25	4	15	4	04
5	30	5	18	5	05
6	35	6	21	6	06
7	40	7	24	7	07
**	**	8	27	8	08
**	**	9	30	9	09
**	**	**	**	**	**
TOTAL DE SEGUNDOS A SEREM ACRESCIDOS NO TEMPO FINAL					

#### OBSERVAÇÕES

--

#### RESULTADO FINAL

TOTAL DO TEMPO FINAL	=====
----------------------	-------

Examinador 01: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Examinador 02: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Examinador 03: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato		Matrícula	
-------------------	--	-----------	--

#### AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

FALTAS GRAVES				
				Negligenciar o domínio do veículo em movimento (perder o controle).
				Deixar a porta aberta, durante o percurso ou parte dele.
				Abalroar um ou mais cones do percurso durante a prova.
				Derrubar um ou mais cones do percurso durante a prova.
				Deixar de ligar os faróis do veículo durante a prova ou parte dela.
				Não utilizar ou não exigir o uso do cinto de segurança dos ocupantes do veículo.
				Olhar para a alavanca de cambio durante as mudanças de marchas.
				Dirigir com apenas uma das mãos ou segurar incorretamente o volante (salvo quando a manobra exigir).
				Avançar balizamento da garagem.
				Provocar acidente na direção do veículo durante a Prova.
				Desobedecer as ordens emanadas pelo (s) examinador (s) de prova.
				Faltar com o respeito para com os participantes ou com o examinador de prova.

FALTAS MÉDIAS				
				Executar o percurso ou parte dele, sem estar com o freio de estacionamento inteiramente livre.
				Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão.
				Fazer manobras para a esquerda ou para a direita, de frente ou de ré com imperfeição.
				Usar desnecessariamente a buzina ou outro equipamento que a manobra não exija.
				Não colocar o veículo em vaga determinada ou colocar incorretamente.
				Esquecer de utilizar o freio mecânico do veículo durante a prova.
				Esquecer de utilizar o freio de estacionamento ao parar o veículo ao término da prova.
				Não obedecer corretamente o percurso pré-estabelecido.
				Desengrenar desnecessariamente o veículo em movimento.

FALTAS LEVES				
				Descontrolar a direção do veículo provocando movimento irregular (sôcos).
				Engrenar as marchas incorretamente.

						Interpretar incorretamente as indicações dos instrumentos do painel.
						Não acionar o limpador de pára-brisas, sob chuva.

Palmas / TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

### Anexo III

GMP	Cidade:	Palmas	/2014	Veículo Moto
	Disciplina:	Prova Prática de direção veicular		
	Examinador:			Tempo Parcial
Seleção de Motorista GMP	Candidato:			

### AVALIAÇÃO

CADA FALTA COMETIDA NA AVALIAÇÃO ACARRETERÁ A SOMATÓRIA DE SEGUNDOS NO TEMPO FINAL DO CANDIDATO

GRAVES		MÉDIAS		LEVES	
QUANTIDADE	SEGUNDOS	QUANTIDADE	SEGUNDOS	QUANTIDADE	SEGUNDOS
0	00	0	00	0	00
1	05	1	03	1	01
2	10	2	09	2	02
3	20	3	12	3	03
4	25	4	15	4	04
5	30	5	18	5	05
6	35	6	21	6	06
7	40	7	24	7	07
**	**	8	27	8	08
**	**	9	30	9	09
**	**	**	**	**	**
TOTAL DE SEGUNDOS A SEREM ACRESCIDOS NO TEMPO FINAL					

### OBSERVAÇÕES

--

### RESULTADO FINAL

TOTAL DO TEMPO FINAL	=====	
----------------------	-------	--

Examinador 01: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Examinador 02: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Examinador 03: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato		Matrícula	
-------------------	--	-----------	--

### AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

FALTAS GRAVES						
						Deixar de colocar um pé esquerdo no chão e o direito no freio ao parar o veículo;
						Invadir qualquer faixa contínua ou proibida durante o percurso;
						Acelerar o Veículo em demasia ou fazendo malabarismo com o veículo;
						Fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
						Colocar o (s) pé (s) no chão, com o veículo em movimento;
						Iniciar a Prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça;
						Abalroar um ou mais cones do percurso durante a prova;
						Derrubar um ou mais cones do percurso durante a prova;
						Cair do veículo durante a prova;
						Avançar sobre o meio fio ou a parada obrigatória;
						Provocar acidente durante a realização da prova;
FALTAS MÉDIAS						
						Utilizar incorretamente os equipamentos;
						Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso
						Não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo, antes de iniciar o percurso
						Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;

						Conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom corretamente;
						Descumprir o percurso pré-estabelecido;
						Iniciar a Prova sem estar com a viseira abaixada ou com óculos de proteção
						Fazer todo o percurso ou parte dele com o farol apagado;
						Não manter equilíbrio do veículo na prancha, saindo-se lateralmente da mesma;
						Conduzir o veículo provocando movimento irregular no mesmo, sem motivo justificado;

FALTAS LEVES						
						Colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado;
						Regular incorretamente os espelhos retrovisores durante o percurso;

Palmas / TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 128/2014,  
de 14 de novembro de 2014.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, em conformidade com o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

Art. 1º - Art.1º Designar os servidores abaixo para participar da Comissão de Recebimento de Material, com valores superiores ao Limite do Convite, R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme dispõe o Art. 15, § 8º da Lei 8.666/93. "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: § 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros".

SERVIDOR	MATRÍCULA
Hananiais Vieira da Silva	413009540
Igor Barbosa Melo	324581
Romário Miranda Aquino	413012309

### Art. 2º - São atribuições dos Membros

I - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

II - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos catorze dias do mês de novembro, do ano de dois mil e quatorze.

Eliane Campos de Araújo Oliveira  
Presidente

## Agência Municipal de Turismo

### CONTRATO Nº 230/2014 TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do contrato nº 230/2014, processo licitatório de concorrência pública nº 007/2014, cujo objeto é a implantação da estrutura da Praia do Caju, em Palmas – TO, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, CNPJ. Nº 24.851.511/0001-85, localizada na Quadra 104 Norte, Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28, 8º andar, neste ato representado pelo Senhor Cristiano de Queiroz Rodrigues, Presidente da Agência Municipal de Turismo, RG 59539 SSP/TO, CPF nº 527.781.501-53 residente e domiciliado nesta capital, no fim assinado, e a empresa VALE DO TOCANTINS ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.738.474/0001-59 com sede na Avenida Presidente Castelo Branco nº. 1360, sala-01, Setor Aeroporto – CEP: 77.500-000 Porto Nacional doravante denominada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O Presidente da Agência Municipal de Turismo, do Município de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a CONTRATADA não assinou o contrato, mesmo tendo ciência da publicação do seu extrato, conforme publicação do Diário Oficial nº 1093, conforme consta no processo nº 2014007286, tendo posteriormente manifestado a desistência expressa da obra em+ fls. 592 dos presentes autos.

Considerando o processo administrativo nº 2014007286, que após sua devida instrução - respeitados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do duplo grau e o direito aos recursos administrativos -, verificou a inadimplência da CONTRATADA, restando ratificado em 2º Grau a Rescisão Unilateral por Interesse Público;

Considerando, portanto, a situação de inadimplência da CONTRATADA, no que tange às cláusulas oitava e décima do instrumento original, e ainda com aparo à Lei 8666/93;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, a contar de 20/10/2014, o Contrato nº 230/2014, firmado entre a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO e a empresa VALE DO TOCANTINS ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão contratual em questão se dá por ato unilateral da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, e encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Sanções Administrativas - Fica estabelecida a multa pela inadimplência contratual no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, conforme Cláusula Oitava, item 8.1, 'b', do Contrato 230/2014, e do Instrumento Convocatório Concorrência nº 007/2014 e art. 86, da Lei 8.666/93, além das penalidades que tratam o inciso III (suspensão) e IV (Declaração de Inidoneidade) do art. 87 do mesmo diploma legal.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Palmas, 20 de outubro de 2014.

CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

MARCÍLIO ÁVILA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## Publicações Particulares

### Licenciamento para a Atividade de Piscicultura

O senhor Walfrido Gomes da Silva CPF: 026.832.691-61, RG: 816.870, tornou público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável a autorização para a atividade de nivelamento do solo em uma pequena área de sua propriedade localizada no Loteamento Santa Fé, Lote 34c, a margem da TO 030, vizinho ao distrito Taquarussu, cidade de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS